



# Atos do Poder Executivo

fls. 181

## LEI N 2.156, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada conforme financiamento firmado com a Desenvolve – SP.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por crdito especial de excesso de arrecada, nas seguintes fichas:

- Ficha especfica a criar - Valor: R\$ 1.263.693,99

**Art. 2** A autoriza referente  abertura de dota por (Excesso de Arrecada) tero sua cobertura atravs da entrada de Receitas por meio de financiamento firmado junto ao Desenvolve SP para a melhoria e moderniza da ilumina pblica.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 06 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico